E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.550 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

ALTERA VALORES DOS ANEXOS II E III DA LEI 1.352/2013 QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017" E DOS ANEXOS V E VI DA LEI 1.436/2014 QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados na Lei Municipal nº 1.352/2013 – Plano Plurianual 2014/2017, referente ao exercício de 2015 e na Lei Municipal nº 1.436/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2015, no Anexo II do PPA e no Anexo V da LDO, Programas abaixo relacionados:

I. Programa 001 – Desenvolvimento Legislativo, na Unidade Orçamentária 01.01.00 – Câmara Municipal de Registro;

II. Programa 005 – Apoio Administrativo – Gabinete, na Unidade Orçamentária 02.01.00 – Gabinete do Prefeito e Dependências;

III. Programa 007 – Apoio Administrativo – Jurídico, na Unidade Orçamentária 02.02.00 – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

IV. Programa 006 – Apoio Administrativo – Administração, na Unidade Orçamentária 02.03.00 – Secretaria Municipal de Administração;

V. Programa 008 – Apoio Administração – Finanças, na Unidade Orçamentária 02.04.00 – Secretaria Municipal de Finanças;

VI. Programa 29 – Melhoria das Condições Urbanas e Rurais – Planejamento, na Unidade Orçamentária 02.05.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras;

VII. Programa 11 – Apoio Administrativo – Trânsito, na Unidade Orçamentária 02.07.00 – Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana;

VIII. Programa 09 – Melhoria das Condições Urbanas e Rurais – Serv. Munic e Programa 10 – Apoio Administrativo – Serviços Municipais, ambos na Unidade Orçamentária 02.08.00 – Secretaria Municipal de Manutenção Serviços Municipais;

IX. Programa 13 – Conservação e Preservação do Meio Ambiente, Programa 14 – Apoio Administrativo – Desenvolvimento Agrário e Programa 35 – Desenvolvimento Técnico Agrário, todos na Unidade Orçamentária 02.09.00 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente;

X. Programa 15 – Promoção Saúde, Assist. Atenção Básica Acord., na Unidade Orçamentária/Executora 02.10.01 – Sec. Mun. de Saúde – Fundo Municipal de Saúde;

XI. Programa 16 – Melhora da Qualidade de Ensino e Aprendizagem, na Unidade Orçamentária 02.11.00 – Secretaria Municipal de Educação;

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

XII. Programa 17 – Melhora da Qualidade de Ensino e Aprendizagem, na Unidade Orçamentária 02.12.00 – FUNDEB – Fundo Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica;

XIII. Programa 21 – Aprimoramento de Gestão – FMAS, na Unidade Orçamentária 02.14.00 – Fundo Municipal de Assistência Social;

XIV. Programa 27 – Apoio Administrativo – Esportes, na Unidade Orçamentária 02.18.00 – Secretaria Municipal de Esportes;

XV. Programa 28 – Incentivo às Atividades de Cultura, Lazer e Turismo, na Unidade Orçamentária 02.17.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, e

XVI. Programa 999 – Reserva de Contingência, na Unidade Orçamentária 02.99.00 – Reserva de Contingência.

Art. 2º. Ficam alterados na Lei Municipal nº 1.352/2013 – Plano Plurianual 2014/2017, referente ao exercício de 2015 e na Lei Municipal nº 1.436/2014- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2015, em suas metas financeiras para o exercício de 2015, no Anexo III do PPA e no Anexo VI da LDO, as Atividades abaixo:

I. Atividade 2.003 – Manutenção da Câmara Municipal, na Unidade Orçamentária 01.01.00 – Câmara Municipal de Registro;

II. Atividade 2.013 – Manutenção Atividades do Gabinete e Dependências, na Unidade Orçamentária 02.01.00 – Gabinete do Prefeito e Dependências;

III. Atividade 2.020 – Manutenção da Folha de Pagamento – Assuntos Jurídicos, na Unidade Orçamentária 02.02.00 – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

IV. Atividade 2.026 – Manutenção da Folha de Pagamento – Administração, na Unidade Orçamentária 02.03.00 – Secretaria Municipal de Administração;

V. Atividade 2.033 – Manutenção da Folha de Pagamento – Finanças, na Unidade Orçamentária 02.04.00 – Secretaria Municipal de Finanças;

VI. Atividade 2.039 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras, na Unidade Orçamentária 02.05.00 – na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras;

VII. Atividade 2.045 – Manutenção da Folha de Pagamento – Trânsito, na Unidade Orçamentária 02.07.00 – Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana;

VIII. Atividade 2.067 – Manutenção da Folha da Frota, 1.017 – Ampliação da Sec. Mun. Manut. Serviços Municipais e 2.058 – Manutenção da Secretaria Municipal de Manutenção de Serviços Municipais, na Unidade Orçamentária 02.08.00 – Secretaria Municipal Manutenção Serviços Municipais;

IX. Atividade 2.070 – Manutenção do Meio Ambiente- Rec. Próprios – CFEM, Atividade 2.072 Saneamento Ambiental/Manutenção e Melhoria Coleta, Atividade 2.077 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, Atividade 2.080 – Manutenção da Expovale e 2.081 – Manutenção do Desenvolvimento Técnico Agrário, na Unidade Orçamentária 02.09.00 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente;

X. Atividade 2.089 – Manutenção da Atenção Básica – Recursos Próprios, na Unidade Orçamentária/Executora 02.10.01 - Fundo Municipal de Saúde;

XI. Atividade 2.125 – Manutenção da Administração de Ensino – Rec. Próprios e 2.126 – Manutenção do Ensino Fundamental, na Unidade Orçamentária 02.11.00 – Secretaria Municipal de Educação;

XII. Atividade 2.144 – Manutenção do FUNDEB – Fundamental 40% e Atividade 2.146 – Manutenção do FUNDEB – Infantil 40%, na Unidade Orçamentária 02.12.00 – FUNDEB – Fundo Man. Desenv. Educ. Básica;

XIII. Atividade 2.157 - Manutenção do FMAS – Rec. Próprios, na Unidade Orçamentária 02.14 – Fundo Municipal de Assistência Social;

XIV. Atividade 2.174 – Manutenção da Folha de Pagamento – Cultura, Lazer e Turismo, na Unidade Orçamentária 02.17.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.;

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

XV. Atividade 2.181 – Manutenção da Folha de Pagamento – Esportes, na Unidade Orçamentária 02.18.00 – Secretaria Municipal de Esportes, e

XVI. Atividade 9.999 – Reserva de Contingência, na Unidade 02.99.00 – Reserva de Contingência.

Art. 3º. As características do Programa e suas respectivas Atividades, inclusive os seus valores, estão discriminados nos Anexos respectivos.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 15 de outubro de 2015.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto Lei nº 1.549/2015 de autoria do Executivo Municipal